

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº02/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUISIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador JOSÉ NETO DA SILVA, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o Ato nº 237/GP, do Exmº Sr. Juiz Presidente, que interrompeu, a pedido e ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a partir de 08 de novembro de 1995, a licença-prêmio do Juiz Togado deste regional, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, referente ao período de 1972/1977, deferida através da RA-140/95.  
Sala das Sessões, 08 de janeiro de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

Interina